



**LEI MUNICIPAL N.º 2.288/2010**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O PARAMETRO PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESTABELECIDO NO ART. 4º DA LEI DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010.”**


O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o parâmetro para efeito de suplementação de dotações orçamentárias com saldos insuficientes em mais 10% (dez por cento), objetivando reforçar as dotações de pessoal, obrigações patronais, convênios e outras despesas operacionais da Administração Municipal, visando o encerramento do exercício de 2010, com exceção das dotações orçamentárias das Secretarias de Saúde e de Educação, cujos saldos orçamentários serão suficientes para acobertar as despesas necessárias.

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares serão os provenientes dos incisos II e III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 20 de setembro de 2010.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**